REQUERIMENTO Nº 1005 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1067
DATA: 23 OUT. 2024 HORA: 11:01
Carimbo / Assinatura

Requer, a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde com cópia ao Secretário Estadual de Saúde do Tocantins que seja determinado aos Hospitais Públicos e Privados, conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Gurupi, que fixem Placas Informativas a acerca do direito de parturientes em ter acompanhante no momento do trabalho de parto, e pós-parto imediato, nos termos da Lei Federal nº 11.108/05, nos termos a seguir justificados.

CÂMARA MUN. DE GURUPI
24 OUT. 2024
APROVADO

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER, a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde com cópia ao Secretário Estadual de Saúde do Tocantins que seja determinado aos Hospitais Públicos e Privados, conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Gurupi, que fixem Placas Informativas a acerca do direito de parturientes em ter acompanhante no momento do trabalho de parto, e pós—parto imediato, nos termos da Lei Federal nº 11.108/05, nos termos a seguir justificados**.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende garantir o acesso da populaçãoem geral à informação de que parturientes e gestantes têm direito a uma acompanhante durante o trabalho de parto, no parto propriamente dito, e no pós-parto imediato.

Esse direito foi garantido pela Lei Federal n° 11.108, de 07 de abril de 2005, porém é desconhecido para grande parte da população, e ainda não é cumprido pelos estabelecimentos de saúde.

Ademais acompanhamos pelos veículos de comunicação de todo o pais no ano de 2022 o estupro de uma parturiente, onde a presença de um acompanhante teria evitado esse crime.

Assim, é de fundamental importância a aprovação da presente propositura, uma vez que virá a se harmonizar com as normas que regem a matéria trazendo consistência a essa medida.

Eis a razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, 23 de outubro de 2024.

Rodrigo Meneses Maciel - PSD
Vereador